

Concurso público para selecção de fornecedores de energia,  
serviços de gestão energética e serviços e equipamentos de  
produção de energia

*PROGRAMA DE CONCURSO*

*ANCP – Outubro de 2008*

## *Índice*

Artigo 1º Objecto do concurso.....	3
Artigo 2º Entidade pública contratante .....	3
Artigo 3º Órgão que tomou a decisão de contratar .....	4
Artigo 4º Concorrentes.....	4
Artigo 5º Critérios de Selecção.....	6
Artigo 6º Consulta do processo de concurso e condições de participação.....	9
Artigo 7º Pedidos de esclarecimento.....	10
Artigo 8º Documentos que constituem a proposta.....	10
Artigo 9º Apresentação de propostas variantes .....	11
Artigo 10º Prazo para apresentação das propostas.....	11
Artigo 11º Documentos de habilitação.....	12
Artigo 12º Devolução do preço das peças do procedimento .....	16
Artigo 13º Modalidade jurídica do agrupamento de concorrentes .....	16
Artigo 14º Caução para garantir o cumprimento das obrigações .....	16
Artigo 15º Apoio técnico referente à plataforma electrónica .....	16
Artigo 16º Manual da Plataforma .....	17

## Artigo 1º

### Objecto do concurso

- 1- O presente concurso público tem por objecto a celebração de acordo quadro para a selecção de fornecedores de energia, serviços de gestão energética e serviços e equipamentos de produção de energia em todo o território nacional, Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
  
- 2- O acordo quadro referido no número anterior inclui os seguintes lotes:
  - a) Lote 1 – Electricidade;
  - b) Lote 2 – Combustíveis para Aquecimento:
    - i) Lote 2.a - Gás natural;
    - ii) Lote 2.b - GPL, Gasóleo e Fuelóleo;
    - iii) Lote 2.c - Biomassa;
  - c) Lote 3 – Serviços de Auditoria Energética a edifícios;
  - d) Lote 4 – Serviço de Auditoria Energética a outras instalações;
  - e) Lote 5 – Serviços de Consultoria Energética;
  - f) Lote 6 – Serviços de Produção de Energias Renováveis;
  - g) Lote 7 – Serviços de Cogeração;
  - h) Lote 8 – Equipamentos para Microgeração.

## Artigo 2º

### Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., abreviadamente designada ANCP, como entidade gestora do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), ao qual se encontram vinculados os serviços de administração directa do Estado e os institutos públicos, sendo voluntária a adesão das entidades da administração autónoma e do sector empresarial público, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, sita na

Rua Laura Alves, n.º 4 – 11.º, 1050-138 Lisboa, com o número de telefone 217 944 200 e fax 217 944 242 e com o endereço electrónico [apoio.concursos@ancp.gov.pt](mailto:apoio.concursos@ancp.gov.pt).

### Artigo 3º

#### Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de celebrar o acordo quadro foi tomada pelo Conselho de Administração da ANCP, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 37/2007 de 19 de Fevereiro, bem como dos artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 772/2008 de 6 de Agosto, na sua reunião de 8 de Outubro de 2008.

### Artigo 4º

#### Concorrentes

Serão admitidos os concorrentes que cumpram cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- b) Os concorrentes que concorram ao **Fornecimento de Electricidade** - Lote 1 - devem possuir licença de comercialização de electricidade válida em Portugal;
- c) Os concorrentes que concorram ao **Fornecimento de Combustíveis de Aquecimento** - Lote 2 - devem cumprir as seguintes condições:
  - i) Para o fornecimento de **Gás Natural** – Lote 2.a, possuir licença de comercialização de gás natural em Portugal;
  - ii) Para o fornecimento de **GPL, Gasóleo e Fuelóleo** – Lote 2.b:
    - I. Possuir licença para fornecimento de combustíveis petrolíferos em Portugal;
    - II. Média aritmética do Volume de Negócios relativo aos anos de 2006 e 2007 igual ou superior a € 1.000.000 (um milhão de euros) ou, no caso de o concorrente não possuir ainda 2

anos de actividade, igual ou superior a € 1.000.000 (um milhão de euros) no ano de 2007;

iii) Para fornecimento de **Biomassa** – Lote 2.c:

I. Média aritmética do Volume de Negócios anual dos anos de 2006 e 2007 igual ou superior a € 100.000 (cem mil euros) ou, no caso de o concorrente não possuir ainda 2 anos de actividade, igual ou superior a € 100.000 (cem mil euros) no ano de 2007;

II. Média aritmética da Liquidez Geral dos anos de 2006 e 2007 igual ou superior a 1 (um) ou, no caso de o concorrente não possuir ainda 2 anos de actividade, igual ou superior a 1 (um) no ano de 2007.

III. Média aritmética dos Resultados Líquidos dos anos de 2006 e 2007 igual ou superior a 0 (zero) ou, no caso de o concorrente não possuir ainda 2 anos de actividade, igual ou superior a 0 (zero) no ano de 2007.

d) Os concorrentes que concorram à **Prestação de Serviços de Auditoria Energética a Edifícios** - Lote 3 - devem possuir um quadro técnico composto, pelo menos, por três técnicos com vínculo laboral ao concorrente habilitados para o exercício de cada uma das actividades (comportamento técnico - RCCTE, QAI - RSECE, AVAC-RSECE);

e) Os concorrentes que concorram à **Prestação de Serviços de Auditoria Energética a Outras Instalações** - Lote 4 - devem possuir um quadro técnico com vínculo laboral ao concorrente composto por, pelo menos, três técnicos habilitados para o exercício da actividade;

f) Os concorrentes que concorram à **Prestação de Serviços de Consultoria Energética** - Lote 5 - devem possuir um quadro técnico com vínculo laboral ao concorrente composto por, pelo menos, três engenheiros ou engenheiros técnicos reconhecidos pelas respectivas organizações profissionais;

g) Os concorrentes que concorram à **Prestação de Serviços de Produção de Energias Renováveis** - Lote 6 - devem possuir um quadro técnico com vínculo

- laboral ao concorrente composto por, pelo menos, cinco engenheiros ou engenheiros técnicos reconhecidos pelas respectivas organizações profissionais;
- h) Para a **Prestação de Serviços de Cogeração** - Lote 7 - devem possuir um quadro técnico com vínculo laboral ao concorrente composto por, pelo menos, cinco engenheiros ou engenheiros técnicos reconhecidos pelas respectivas organizações profissionais;
- i) Para o **Fornecimento de Equipamentos para Microgeração** - Lote 8 - devem possuir um quadro técnico com vínculo laboral ao concorrente composto por, pelo menos, três engenheiros ou engenheiros técnicos reconhecidos pelas respectivas organizações profissionais.

#### Artigo 5º

#### Critérios de Selecção

- 1- Os fornecedores serão ordenados, em cada um dos lotes, segundo o critério do mais baixo preço para o Estado desde que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos e níveis de serviço constantes do caderno de encargos, nos termos definidos nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 8.º do presente programa do concurso.
- 2- Para efeitos do disposto no número anterior, ter-se-ão em conta os seguintes factores para cada lote:
- a) Para o Lote 1 – Electricidade: os concorrentes serão ordenados por ordem decrescente tendo em conta os descontos apresentados para o caso de fornecimento em BTN, com potência contratada de 20,7 kVA, com tarifa simples aplicando-se a seguinte expressão:

$$VG.1 = (d_p/1700) + d_e$$

em que,

VG.1 é o desconto referido ao kWh;

$d_p$  é o desconto em €/mês referente ao termo de potência;

$d_e$  é o desconto em €/kWh referente ao termo de energia.

b) Para o Lote 2 – Combustíveis para Aquecimento:

i) Lote 2.a - Gás Natural: os concorrentes serão ordenados por ordem decrescente tendo em conta os descontos apresentados para o caso de fornecimento em baixa pressão e consumo anual de 1000 m<sup>3</sup>, aplicando-se a seguinte expressão:

$$\mathbf{VG.2.a} = (12 d_f / 10\,024) + d_e$$

em que,

VG.2.a é o desconto referido ao kWh;

$d_f$  é o desconto em €/mês referente ao termo tarifário fixo;

$d_e$  é o desconto em €/kWh referente ao termo de energia.

ii) Lote 2.b - GPL, Gasóleo e Fuelóleo: os concorrentes serão ordenados por ordem crescente relativamente ao valor de **VG.2.b**, que consiste no somatório das tarifas propostas para o combustível em €/kWh, subtraídas dos descontos propostos para os combustíveis em €/kWh (para efeitos de ordenação excluem-se os custos de transporte);

iii) Lote 2.c - Biomassa: os concorrentes serão ordenados por ordem crescente relativamente ao valor de **VG.2.c**, que consiste na média das tarifas propostas para cada combustível em €/kWh subtraídas dos respectivos descontos propostos em €/kWh (para efeitos de ordenação excluem-se os custos de transporte).

c) Para o Lote 3 – Serviços de Auditoria Energética a edifícios: os concorrentes serão ordenados por ordem crescente relativamente ao valor de **VG.3**, que consiste no somatório dos preços por m<sup>2</sup> propostos para auditorias nas seguintes condições:

i) Preço em €/m<sup>2</sup> por auditoria realizada em estabelecimento de ensino com área útil inferior a 1000m<sup>2</sup> e potência térmica igual ou inferior a 25kW;

ii) Preço em €/m<sup>2</sup> por auditoria realizada em estabelecimento de ensino com área útil igual ou superior a 1000m<sup>2</sup>;

iii) Preço em €/m<sup>2</sup> por auditoria realizada em estabelecimento de saúde com internamento e com área útil igual ou superior a 1000m<sup>2</sup>.

- d) Para o Lote 4 – Serviço de Auditoria Energética a outras instalações: os concorrentes serão ordenados por ordem crescente relativamente ao valor de **VG.4**, que consiste na soma ponderada do custo de uma auditoria a uma instalação com um consumo maior ou igual a 1000 tep (60%) e o custo de uma auditoria a uma instalação com um consumo menor a 1000 tep (40%).
- e) Para o Lote 5 – Serviços de Consultoria Energética: os concorrentes serão ordenados por ordem crescente relativamente ao valor de **VG.5**, que consiste no preço diário proposto para um consultor sénior (mais de 5 anos de experiência);
- f) Para o Lote 6 – Serviços de Produção de Energias Renováveis: os concorrentes serão ordenados por ordem decrescente relativamente ao valor de **VG.6**, que será calculado com base na proposta de remuneração a favor do Estado de fracção (em euro) relativa ao valor actualizado líquido (VAL) referente à prestação do serviço por 20 anos de serviços de produção de energias renováveis no seguinte caso de referência:
- i) Produção de energias renováveis em condições favoráveis;
  - ii) Microprodução bonificada com 3,68 kWp;
  - iii) Escola localizada no concelho de Mafra;
  - iv) Incluindo colector de água quente solar de 2 m<sup>2</sup>;
  - v) Sendo 90 % da potência em equipamento fotovoltaico de painéis fixos e 10 % da potência em equipamento eólico, nas condições descritas no caderno de encargos;
- g) Para o Lote 7 – Serviços de Cogeração: os concorrentes serão ordenados por ordem decrescente relativamente ao valor de **VG.7**, que será apurado através da soma das potências (em kW) instaladas (eléctrica e térmica) nos últimos 5 anos, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VG.7} = \sum E + T,$$

Em que:

E - é o valor da electricidade produzida anualmente (em kW) pelo cogrador, excluindo os consumos nos sistemas auxiliares internos de produção energética, aprovado no acto de licenciamento da instalação;

T - é o valor de energia térmica útil consumida anualmente (em kW) a partir da energia térmica produzida pelo cogrador, excluindo os consumos nos sistemas auxiliares internos de produção energética, aprovado no acto de licenciamento da instalação.

- h) Para o Lote 8 – Equipamentos para Microgeração: os concorrentes serão ordenados por ordem decrescente ao valor **VG.8**, que consiste na soma ponderada do preço do kit para produção de energia fotovoltaica (painéis fixos policristalinos) com 3 kWp (ponderação de 90%) e do preço de kit colector de água quente solar térmica com sistema de termossifão de 2 m<sup>2</sup> (ponderação de 10%).

#### Artigo 6º

##### Consulta do processo de concurso e condições de participação

1. O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na página de Internet da ANCP (<http://www.ancp.gov.pt>) e, também em formato electrónico, na morada indicada no artigo 2.º deste programa do concurso, onde podem ser consultadas, durante as horas de expediente (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h30), desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas.
2. A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento “Concurso Público para selecção de fornecedores de energia, serviços de gestão energética e serviços e equipamentos de produção de energia” a ser efectuada no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.
3. Os interessados deverão obter, no referido portal, os modelos de minuta da Declaração de Representação de Poderes e do Contrato de Assinatura Electrónica constantes do mesmo, para que possam participar no procedimento concursal nos termos no número seguinte.
4. O acesso aos documentos constantes da plataforma electrónica, bem como à apresentação das propostas, será facultado aos concorrentes que apresentem, na morada indicada no artigo 2.º, o comprovativo do pagamento previsto no anúncio do concurso, a Declaração de Representação de Poderes, o Contrato de Assinatura Electrónica bem como cópia do Bilhete de Identidade de quem representa a empresa, devidamente preenchidos e assinados.

## Artigo 7º

### Pedidos de esclarecimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do concurso.
2. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento, através da plataforma electrónica disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>, na função “Pedir esclarecimentos”, até ao dia 8 de Novembro de 2008, inclusive.
3. Os esclarecimentos serão prestados, pelo mesmo meio previsto no número anterior, até ao dia 26 de Novembro de 2008, inclusive.

## Artigo 8º

### Documentos que constituem a proposta

1- A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, e que constitui o Anexo I ao presente programa do concurso, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>;
- b) Documento de Declaração dos Dados Financeiros, utilizando o formulário do Anexo II a este programa do concurso, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>;
- c) Identificação do(s) lote(s) a que concorre, utilizando o formulário do Anexo III a este programa do concurso, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>;
- d) Proposta Técnica para o(s) lote(s) a que concorra, utilizando os formulários do Anexo IV (IV.1; IV.2; IV.3; IV.4; IV.5; IV.6; IV.7 e IV.8 para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, respectivamente) a este programa do concurso, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>;
- e) Declaração de cumprimento dos Níveis de Serviço para o(s) lote(s) a que concorra, utilizando os formulários do Anexo V (V.1; V.2; V.3; V.4; V.5; V.6; V.7 e V.8 para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, respectivamente) a este

- programa do concurso, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>;
- f) Proposta de preços máximos para o Estado a praticar no âmbito do acordo quadro, para o (s) lote(s) a que concorre, utilizando os formulários do Anexo VI (VI.1; VI.2; VI.3; VI.4; VI.5; VI.6; VI.7 e VI.8 para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, respectivamente) a este programa do concurso, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>;
- g) Os formulários a que se referem as alíneas anteriores deverão ser preenchidos sem efectuar alterações à sua integridade, estrutura ou formato e enviados com a designação “Anexo\_\*.\*\*\_[designação da empresa]. Xls, onde \* representa o código que identifica o anexo e \*\* representa o lote a que se refere o documento.
- 2- Os concorrentes deverão indicar o valor global da proposta para cada lote a que concorra (VG.1, VG.2.a, VG.2.b, VG.2.c, VG.3, VG.4, VG.5, VG.7 e VG.8), a calcular de acordo com as fórmulas constantes do número 2 do artigo 5.º do presente programa de concurso, a preencher directamente na plataforma electrónica, em “Formulário Principal”, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.
- 3- Os documentos previstos nos números anteriores obedecem ao disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

#### Artigo 9º

##### Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### Artigo 10º

##### Prazo para apresentação das propostas

- 1- As propostas podem ser apresentadas até às 17H00 horas do dia 15 de Dezembro de 2008, no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.

- 2- As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues através da plataforma electrónica, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18> até à data e horas definidas no número anterior.
- 3- Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura electrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.

## Artigo 11º

### Documentos de habilitação

Cada concorrente seleccionado deve entregar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de selecção, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração referida na alínea a) do n.º 1, do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), conforme Anexo VII.
- b) Os documentos referidos na alínea b) do n.º 1 do art.º 81 do CCP;
- c) Para o Lote 1: Licença de comercialização de electricidade válida em Portugal, com a designação “LICENCA\_lote1\_[designação\_empresa].pdf”;
- d) Para o Lote 2:
  - i) Para o fornecimento de Gás Natural – Lote 2.a: Licença de comercialização de gás natural em Portugal, com a designação “LICENÇA\_lote2a\_[designação\_empresa].pdf”;
  - ii) Para o fornecimento de GPL, Gasóleo e Fuelóleo – Lote 2.b:
    - I. Licença para fornecimento de combustíveis petrolíferos em Portugal, com a designação “LICENCA\_lote2b\_[designação\_empresa].pdf”;
    - II. Declaração da Informação Empresarial Simplificada (IES) referente ao exercício de 2007, contendo os dados relativos aos exercícios de 2006 e 2007, e comprovativo de entrega da referida declaração, os quais deverão ser enviados em ficheiros com a designação “IES\_[designação\_empresa]\_

[ano].pdf” e “IES\_ Comprov\_Entrega\_[designação\_empresa]\_[ano].pdf”, respectivamente, ou em alternativa, Declarações do Modelo 22 de IRC, incluindo os respectivos anexos, relativas aos exercícios de 2006 e 2007, provenientes do portal <http://www.e-financas.gov.pt> que deverão ser enviadas em ficheiros com a designação “IRC\_[designação\_empresa]\_[ano].pdf”;

III. Declaração na qual indique os valores das rubricas contabilísticas fundamentais, relativas aos exercícios de 2006 e 2007, utilizando o formulário constante do Anexo II a este programa de concurso, que deverá ser enviado num ficheiro com a designação “Anexo\_II.1\_[designação\_empresa].pdf”.

iii) Para o fornecimento de Biomassa – Lote 2.c:

I. Declaração da Informação Empresarial Simplificada (IES) referente ao exercício de 2007, contendo os dados relativos aos exercícios de 2006 e 2007, e comprovativo de entrega da referida declaração, os quais deverão ser enviados em ficheiros com a designação “IES\_[designação\_empresa]\_[ano].pdf” e “IES\_ Comprov\_Entrega\_[designação\_empresa]\_[ano].pdf”, respectivamente, ou em alternativa, Declarações do Modelo 22 de IRC, incluindo os respectivos anexos, relativas aos exercícios de 2006 e 2007, provenientes do portal <http://www.e-financas.gov.pt> que deverão ser enviadas em ficheiros com a designação “IRC\_[designação\_empresa]\_[ano].pdf”;

II. Declaração na qual indique os valores das rubricas contabilísticas fundamentais, relativas aos exercícios de 2006 e 2007, utilizando o formulário constante do Anexo II a este programa de concurso, que deverá ser enviado num ficheiro com a designação “Anexo\_II.2\_[designação\_empresa].pdf”.

- e) Para o Lote 3:
- i) Declarações de Remunerações dos trabalhadores ao seu serviço efectuadas à Segurança Social pelo concorrente relativas ao último ano, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “DR-SS\_xx-yy\_[designação\_empresa].pdf”, onde xx deve indicar o mês e yy o ano a que se referem as declarações;
  - ii) Comprovativo de habilitação de 3 técnicos com vínculo laboral ao concorrente para o exercício de cada uma das actividades (comportamento técnico-RCCTE, QAI - RSECE, AVAC-RSECE), que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “ADENE\_x\_[designação\_empresa].pdf”, onde x deve ser um número diferente a outorgar a cada trabalhador habilitado;
- f) Para o Lote 4:
- i) Declarações de Remunerações dos trabalhadores ao seu serviço efectuadas à Segurança Social pelo concorrente relativas ao último ano, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “DR-SS\_xx-yy\_[designação\_empresa].pdf”, onde xx deve indicar o mês e yy o ano a que se referem as declarações;
  - ii) Comprovativo de habilitação de 3 técnicos com vínculo laboral a concorrente para o exercício da actividade, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “DGEG\_4.x\_[designação\_empresa].pdf”, onde x deve ser um número diferente a outorgar a cada trabalhador habilitado;
- g) Para o Lote 5:
- i) Declarações de Remunerações dos trabalhadores ao seu serviço efectuadas à Segurança Social pelo concorrente relativas ao último ano, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “DR-SS\_xx-yy\_[designação\_empresa].pdf”, onde xx deve indicar o mês e yy o ano a que se referem as declarações;
  - ii) Comprovativo de reconhecimento pelas respectivas organizações profissionais de 3 engenheiros/engenheiros técnicos com vínculo laboral ao concorrente, que deverá ser enviada num ficheiro com a

designação “OP\_x\_[designação\_empresa].pdf”, onde x deve ser um número diferente a outorgar a cada trabalhador habilitado;

h) Para o Lote 6:

i) Declarações de Remunerações dos trabalhadores ao seu serviço efectuadas à Segurança Social pelo concorrente relativas ao último ano, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “DR-SS\_xx-yy\_[designação\_empresa].pdf”, onde xx deve indicar o mês e yy o ano a que se referem as declarações;

ii) Comprovativo de reconhecimento pelas respectivas organizações profissionais de 5 engenheiros/engenheiros técnicos com vínculo laboral ao concorrente, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “OP\_x\_[designação\_empresa].pdf”, onde x deve ser um número diferente a outorgar a cada trabalhador habilitado;

i) Para o Lote 7:

i) Declarações de Remunerações dos trabalhadores ao seu serviço efectuadas à Segurança Social pelo concorrente relativas ao último ano, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “DR-SS\_xx-yy\_[designação\_empresa].pdf”, onde xx deve indicar o mês e yy o ano a que se referem as declarações;

ii) Comprovativo de reconhecimento pelas respectivas organizações profissionais de 5 engenheiros/engenheiros técnicos com vínculo laboral ao concorrente, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “OP\_x\_[designação\_empresa].pdf”, onde x deve ser um número diferente a outorgar a cada trabalhador habilitado;

j) Para o Lote 8:

i) Declarações de Remunerações dos trabalhadores ao seu serviço efectuadas à Segurança Social pelo o concorrente relativas ao último ano, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “DR-SS\_xx-yy\_[designação\_empresa].pdf”, onde xx deve indicar o mês e yy o ano a que se referem as declarações;

- ii) Comprovativo de reconhecimento pelas respectivas organizações profissionais de 3 engenheiros/engenheiros técnicos com vínculo laboral, que deverá ser enviada num ficheiro com a designação “OP\_x\_[designação\_empresa].pdf”, onde x deve ser um número diferente a outorgar a cada trabalhador habilitado.

#### Artigo 12º

##### Devolução do preço das peças do procedimento

O preço pago pela disponibilização das peças do concurso será devolvido, nas situações previstas no artigo 134.º do Código dos Contratos Públicos, aos concorrentes que o requeiram no prazo de 5 dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação.

#### Artigo 13º

##### Modalidade jurídica do agrupamento de concorrentes

Em caso de selecção, todos os membros do agrupamento seleccionado, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do acordo quadro, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

#### Artigo 14º

##### Caução para garantir o cumprimento das obrigações

Não haverá lugar à prestação de caução.

#### Artigo 15º

##### Apoio técnico referente à plataforma electrónica

- 1- Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma electrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do e-mail referido

no artigo 2.º deste programa do concurso ou através do número de telefone disponibilizado no portal.

- 2- Os interessados que o desejarem podem ter acesso a acções de formação de utilização da plataforma de concursos electrónicos, a decorrer nas instalações da ANCP em calendário a disponibilizar no portal, devendo, porém, para o efeito inscrever-se no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.

### Artigo 16º

#### Manual da Plataforma

Encontra-se disponível no portal referido no n.º 2 do artigo anterior um manual de utilização da plataforma electrónica destinado a apoiar a participação no procedimento.

*Lista de Anexos ao Programa de Concurso*

Anexo I – Modelo de Declaração prevista na alínea a) do n.º 1, do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

Anexo II – Declaração de Dados Financeiros

Anexo III – Identificação dos Lotes a que Concorre

Anexo IV – Proposta Técnica

Anexo V – Declaração de Cumprimento dos Níveis de Serviço

Anexo VI – Proposta de Preço

Anexo VII – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro